



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 108

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 108

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 015

DECRETO Nº 2223, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N. 879

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1115.000,00
02	03	01 Divisão Administração Geral	
123	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	01 Fundo Municipal de Saúde	
178	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	86.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
187	10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 006	SB SAÚDE BUCAL	
197	10.301.0150.2129.0000	Manut da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMQA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 014	PMQA-PROGR MELHORIA QUALIDADE	
02	09	04 Serviços do Cemitério	
575	15.452.0285.1031.0000	Reforma e Ampliação do Cemitério	4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01 Fundo Municipal de Saúde	
180	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	-64.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. GRUPO: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
194	10.301.0150.2128.0000	Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. GRUPO: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02	08	01 Divisão de Fiscalização de Obras	
532	15.451.0280.1214.0000	Execução de obras de Drenagem de Aguas Pluviais	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. GRUPO: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	CONVÊNIO MC-DRENAGEM PLUVIAIS	
02	09	01 Serviços de Estradas Municipais	
550	26.782.0361.1024.0000	Construção de Pontes/Mata-Burros e outros	-16.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dois de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe de Planejamento e Metas



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 017

DECRETO Nº 2225, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI N. 894*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social	
629	08.244.0120.2049.0000		Aquisição de Veículo - Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava	100.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026		CONVENIO 832673 - SUAS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 14	100.000,00

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe de Planejamento e Metas



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 023

DECRETO Nº 2228, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI N. 893

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$293.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		293.000,00
02	06 04 Serviços de Transporte de Alunos	
630	12.361.0214.1056.0000 Aquisição de Onibus Escolar	293.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 11	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 020 CONV. AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR FNDE	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	293.000,00
	05 11	293.000,00

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 108

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 024

DECRETO Nº 2229, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI N. 892

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500.000,00
02	07 01 Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo	
631	22.695.0346.1265.0000 Construção e Criação de Área Lazer p/ Turismo	500.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 076 Construção Criação Área Lazer p/Turismo	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	500.000,00
	02 19	500.000,00

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 108

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. nº 18.60.4341-7, C.P.F nº 076.087.688-60, titular do cargo PEDREIRO, nomeado(a) em 01/08/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8002-1 referente ao período aquisitivo de 01.08.2017 a 31.07.2018, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.04.2020 com término em 04.05.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, considerando que a sessão de realização de licitação, referente ao certame que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, restou DESERTO, por ausência de interessados, REABRE OS PRAZOS como se seguem:

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h30min às 09h00min do dia 29/04/2020.

Disputa de lances: A partir das 09h00min do dia 29/04/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 49.275,04

Fonte de recursos: PRÓPRIOS

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou Igarapava.lic@gmail.com . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – ramal 226.

Igarapava/SP, 14 de abril de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal